

ATA N.º 18

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores; Fernando Filipe de Almeida, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS e Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, faltou à reunião ordinária da Câmara Municipal, alegando motivos profissionais. **Perante os motivos apresentados, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, justificar a falta do Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo. -----**

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 17 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de maio de 2016. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Ata n.º 17 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 16 de maio de 2016. -----**

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PARÓQUIA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – LUGAR DE MACEDINHO – Pedido de apoio financeiro: -

Presente Ofício, datado de 16 de maio de 2016, solicitando um apoio financeiro para pequenas reparações na Igreja e Capela, como sejam, trabalhos de pintura e rebocos de paredes. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro no valor de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), de acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----**

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA EB 2,3/S DE VILA FLOR – Pedido de isenção do pagamento de taxas de ruído: -

Presente requerimento da Presidente da Comissão de Finalistas, solicitando a isenção do pagamento das taxas relativas à emissão da licença especial de ruído, para a realização do baile de finalistas, no dia 28 de maio de 2016, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 18 de maio de 2016, refere que o n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, considera que poderá haver lugar à isenção de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Caso entendam que a realização do Baile de Finalistas é um evento de manifesto e relevante interesse municipal, poderá a Câmara Municipal, mediante deliberação fundamentada, isentar o pagamento de taxas nos termos requeridos. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, isentar a requerente do pagamento de taxas, considerando: -----**

- a) **O teor da informação dos serviços municipais; -----**
- b) **Tratar-se de um evento promovido pela Comissão de Finalistas do ensino secundário do Agrupamento de Escolas de Vila Flor, com o intuito de angariar fundos; -----**
- c) **Tratar-se de manifesto interesse Municipal. -----**

NERBA – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO DISTRITO DE BRAGANÇA - EXPO 2016 – Pedido de autorização e de isenção de taxas de publicidade: -

Presente e-mail, datado de 03 de maio de 2016, da responsável do departamento administrativo e financeiro do NERBA, informando que estão a organizar a EXPO 2016, que decorrerá entre os dias 26 e 29 de maio de 2016, e que, para o efeito, levarão a cabo uma campanha publicitária através dos meios tradicionais (imprensa e rádio), distribuição de flyers, colocação de trajas nalguns pontos estratégicos, bem como através de um veículo rodoviário com tela e publicidade sonora, entre os dias 19 e 27 de maio, a percorrer todo o distrito de Bragança. Desta forma, solicitam a isenção das taxas de publicidade móvel e sonora para a circulação do veículo no concelho de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 18 de maio de 2016, refere que, de acordo com o n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas poderá haver lugar à isenção de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Considerando a pretensão do requerente, entende que, caso a Câmara Municipal considere, fundamentando, de manifesto e relevante interesse municipal a EXPO 2016 organizada pelo NERBA, poderá isentar a requerente do pagamento de taxas. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, isentar do pagamento de taxas, nos termos da informação dos serviços municipais e considerando a Expo Trás-os-Montes um evento de relevante e manifesto interesse para o Município de Vila Flor. -----**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.493.006,35 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil e seis euros e trinta e cinco cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 16.05.2016 a 20.05.2016, num total de € **196.283,86 (cento e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três euros e oitenta e seis cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

SERVIÇO DE ACÇÃO SOCIAL CULTURA EDUCAÇÃO TURISMO E DESPORTO

SETOR DE AÇÃO SOCIAL: -

MARIA ALICE MARTINS – VIEIRO – PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNÍCIPES CARENCIADOS: -

Presente informação da Técnica Superior, Hermínia Morais, datada de 03 de maio de 2016, dando conta que, face à apresentação de pedido de apoio para melhoria das condições habitacionais pela Sra. Maria Alice Martins, de Vieiro, e após visita domiciliária realizada, verificou-se que a habitação em causa não dispõe de instalação sanitária nem instalação de rede de água e esgotos, pelo que não reúne condições mínimas de conforto e habitabilidade. -----

O processo de candidatura ao apoio supra referenciado está instruído (artigo 6.º) de acordo com o Regulamento de apoio à melhoria das condições de habitação de munícipes carenciados, em vigor neste Município, e reúne as condições de acesso aí previstas (artigo 5.º). -

A informação sobre o estado da habitação e a informação socioeconómica estão anexas à informação da Técnica Superior, estando assim reunidas as condições para poder ser atribuído o apoio solicitado. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, conceder o apoio solicitado, no montante de 2.150,00 € (dois mil, cento e cinquenta euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, nos termos propostos nas informações dos serviços técnicos do Município.** -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

AD-16/2016 – “RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CASA PARA MUSEU ETNOGRÁFICO EM BENLHEVAI” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 18 de maio de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **ANTERO ALVES DE PAIVA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **86.950,91 €** (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----*

Presente, também, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato referente ao Ajuste Direto em epígrafe, a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar à firma “Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.”, pelo valor de 86.950,91 € (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Mais se deliberou, também por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----

AD-17/2016 – “AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS NO CONCELHO – SAMÕES” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 18 de maio de 2016, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em primeiro lugar, do concorrente **ANTERO ALVES DE PAIVA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.**, é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma, pela importância de **8.294,40 €** (oito mil, duzentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----*

– **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar à firma “Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.”, pelo valor de 8.294,40 € (oito mil, duzentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, ausentou-se da Reunião Ordinária da Câmara Municipal para não participar na discussão e votação do ponto seguinte. -----

Proc. n.º 45/2015

Requerente: Santa Casa da Misericórdia – Vila Flor

Local: Largo do Rossio – Vila Flor

Assunto: *Remodelação e ampliação do jardim-de-infância “Flor de Liz” – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 18 de maio de 2016, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar os projetos de especialidades. -----**

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, retomou os trabalhos da Reunião Ordinária da Câmara Municipal. -----

Proc. n.º 50/2015

Requerente: António Casimiro Pintinha Evaristo

Local: Rua do Poço – Vilas Boas

Assunto: *Alteração e ampliação de habitação – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 18 de maio de 2016, refere que o muro fronteiro aos vãos de iluminação e ventilação dos quartos e escritório se encontra apenas a 2,8 m de distância, quando o artigo 71.º do REGEU estabelece que essa distância deverá ser no mínimo de 3 metros. Em obra deverá ser garantido que esse afastamento de 3 m é respeitado. Refere, por fim, que o requerente deverá entregar no prazo de seis meses os estudos técnicos em falta. O Técnico Superior António Rodrigues Gil, em 18 de maio de 2016, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com as condições estabelecidas no parecer e informação dos serviços técnicos do Município. -----**

O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

Proc. n.º 1/2016

Requerente: Petroflor, S.A

Local: Av. Marechal Carmona – Nova Avenida – Vila Flor

Assunto: *Alteração e ampliação de habitação multifamiliar e comércio – Pedido de emissão de alvará da licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 17 de maio de 2016, refere não haver inconveniente em que seja emitido o alvará da licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a emissão do alvará de licença de construção. -----**

Proc. n.º 10/2016

Requerente: Casa das Tias, Sociedade Unipessoal, Lda.

Local: Rua de Santa Luzia – Vila Flor

Assunto: *Alteração e remodelação interior de um espaço comercial – Pedido de emissão do alvará da licença de construção*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 20 de maio de 2016, refere não haver inconveniente na emissão do alvará da licença de construção. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a emissão do alvará de licença de construção.** -----

Proc.º n.º 11/2016

Requerente: Fernando Adérito Ferreira Meireles

Local: Rua da Igreja – Seixo de Manhoses

Assunto: *Construção, alteração e ampliação para habitação – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datado de 18 de maio de 2016, refere não haver inconveniente na aprovação do projeto de arquitetura, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o projeto de arquitetura. -- O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

Proc.º n.º 12/2016

Requerente: Abel Ala & Filhos, Lda.

Local: Loteamento Quinta dos Lagares – Lote 92 – Vila Flor

Assunto: *Construção de uma habitação unifamiliar e anexos – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 18 de maio de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar, no prazo de seis meses, os estudos técnicos em falta. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 18 de maio de 2016, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o projeto de arquitetura.** -----
O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --

REQUERIMENTO: -

Requerente: Basílio dos Santos Gonçalves Martins

Local: Rua do vale de Judeu – Nabo

Assunto: *Obras sem projeto – Obras na cobertura, com substituição de telhado* em prédio urbano, sito em Vale de Judeu, na localidade de Nabo da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, inscrito na matriz predial sob o artigo 1034 da extinta freguesia de Nabo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o artigo 735 da extinta freguesia de Nabo, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, datada de 18 de maio de 2016, dá conta que não vê inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 18 de maio de 2016, concorda com o parecer do arquiteto. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.** -----

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: -

Requerente: Duarte Nuno Borges Gomes

Local: Av. da Igreja – Vale Frechoso

Assunto: *Pedido de informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar*, no prédio rústico, sito no Lugar de Calote, freguesia de Vale Frechoso, inscrito na respetiva

matriz predial rústica da freguesia de Vale Frechoso sob o artigo 1260 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 733 da freguesia de Vale Frechoso, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datada de 18 de maio de 2016, refere que o local assinalado comporta uma parte classificada pelo PDM de Vila Flor como urbano e esse local é o que se encontra mais afastado do caminho que serve a propriedade, a uma cota inferior do mesmo caminho, que não dispõe de qualquer infraestrutura, pelo que a pretensão parece de todo desaconselhável. Mais refere, que a viabilização da mesma deverá ficar sujeita à garantia, por parte do requerente, da realização de todas as infraestruturas necessárias, nomeadamente a ligação à rede de esgotos pública, já que a construção de uma fossa séptica não parece aceitável, devido ao facto, inevitável, de a mesma drenar através dos terrenos vizinhos. Na mesma data, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, concorda com o parecer do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, viabilizar o pedido de informação prévia na classe de espaços “Espaços Urbanos”.** -----

O Executivo Municipal deliberou, ainda, também por unanimidade dos membros presentes, que o projeto a apresentar deve contemplar todas as infraestruturas em falta a executar integralmente por parte do requerente. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Márcia do Nascimento dos Reis

Local: Rua do Castelo – Vale Frechoso

Assunto: *Pedido de retificação de certidão*, referente a certificação de autonomização do prédio urbano, sito na Rua do Castelo, freguesia de Vale Frechoso, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 228, uma vez que, por lapso, aquando da descrição da composição do acima mencionado prédio, a mesma não foi completa e, por conseguinte, onde se lê “*composto de casa de habitação de R/C e 1.º Andar*”, deverá ler-se: “*composto de casa de habitação de R/C, 1.º Andar e logradouro*”, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de maio de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido de retificação da certidão seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Márcia do Nascimento dos Reis

Local: Castelo – Vale Frechoso

Assunto: *Pedido de retificação de certidão*, referente ao atravessamento do prédio rústico por caminho, sito em Castelo, freguesia de Vale Frechoso, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1410, uma vez que, por lapso, as confrontações do supra referido artigo, a nascente, é prédio urbano do proprietário e, por conseguinte, onde se lê “*confronta a norte e sul com Maria da Luz Gouveia, a nascente com estrada e poente com caminho*”, deverá ler-se: “*confronta a norte e sul com Maria da Luz Gouveia, a nascente com prédio urbano e poente com caminho*”. Igualmente no prédio descrito em 2-), onde se lê “*confronta a norte e sul com Maria da Luz Gouveia, a nascente com estrada e poente com caminho público*”, deverá ler-se: “*confronta a norte e sul com Maria da Luz Gouveia, a nascente com prédio urbano e poente com caminho*”, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de maio de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido de retificação da certidão seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Márcia do Nascimento dos Reis

Local: Lugar de Lameiro Judeu – Vale Frechoso

Assunto: *Pedido de retificação de certidão*, já anteriormente retificada, referente à constituição de compropriedade ou aumento de partes, uma vez que, por lapso, na descrição, a área do prédio rústico, sito em Lugar de Lameiro Judeu, freguesia de Vale Frechoso, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1093, foi introduzida incorretamente e, por conseguinte, onde se lê “**10 4610 m²**”, deverá ler-se: “**14 610 m²**”. Igualmente na descrição do prédio rústico sito no Lugar do calvário, freguesia de Vale Frechoso, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1269, foi introduzida incorretamente e, por conseguinte, onde se lê “**10.0591 m²**”, deverá ler-se: “**10 591 m²**”, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de maio de 2016, refere não haver inconveniente em que o pedido de retificação da certidão seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir.** -----

Sendo treze horas, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
